



**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**  
**PROCESSO SELETIVO DO IPTAN**  
**1º SEMESTRE DE 2017**  
**Editais nº 047 – COPEVE/IPTAN**

O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - IPTAN, de São João del-Rei/MG, divulga aos interessados em geral as informações relativas à realização do seu Processo Seletivo / 1º semestre de 2017, cujas inscrições estarão abertas do dia 26/09/2016 até o dia 01/12/2016, para preenchimento das seguintes vagas nos Cursos de Graduação:

<b>CÓD</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNOS</b>
0050	Administração (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
0060	Ciências Contábeis (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
0040A	Direito (Bacharelado)	50	10 semestres	Diurno
0040B	Direito (Bacharelado)	50	10 semestres	Noturno
0075	Educação Física (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
0080	Enfermagem (Bacharelado)	50	10 semestres	Noturno
0150	Engenharia Civil (Bacharelado)	50	10 semestres	Noturno
0095	Engenharia de Produção (Bacharelado)	60	10 semestres	Noturno
0030	Geografia (Licenciatura)	60	06 semestres	Noturno
0120A	Odontologia (Bacharelado)	40	10 semestres	Diurno
0120B	Odontologia (Bacharelado)	40	10 semestres	Noturno
0020	Pedagogia (Licenciatura)	60	08 semestres	Noturno
0010	Turismo (Bacharelado)	50	06 semestres	Noturno

## **1. INSCRIÇÕES**

### **1.1 Data:**

Do dia 26/09/2016 até o dia 01/12/2016, pela Internet ([www.iptan.edu.br](http://www.iptan.edu.br)). No dia 02/12/2016 no Setor Financeiro do IPTAN.

### **1.2 Local das provas**

Av. Leite de Castro, 1.101 - Bairro: Fábricas - São João del-Rei - MG

### **1.3 Investimento**

Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

#### **1.4 Documentação**

- Documento oficial de identidade com foto.
- Comprovante de inscrição (disponível no site do IPTAN 2 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição).

#### **1.5 Instruções Gerais**

- a) O pagamento da taxa será efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica até o vencimento.
- b) O candidato é o único responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição.
- c) No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, no campo próprio da Ficha, a 2ª opção do curso.
- d) Qualquer irregularidade constatada, após efetivada a inscrição, determinará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- e) Em nenhuma hipótese será devolvida a Taxa de Inscrição.

### **2. VAGAS**

2.1 – Total de vagas: O total de vagas de cada curso está discriminado no quadro da primeira página deste Edital.

2.2 - As vagas remanescentes do Vestibular poderão ser preenchidas por outros procedimentos constantes no Regimento do IPTAN.

### **3. PROVAS**

3.1 - O Processo Seletivo (Vestibular) IPTAN – 1º semestre de 2017 é classificatório e realizar-se-á em uma única etapa de provas.

3.2 – Estrutura das provas:

\* Prova com 40 questões de múltipla escolha, envolvendo as seguintes áreas: Conhecimentos linguísticos (10 questões), Conhecimentos lógico-matemáticos (10 questões), Conhecimentos histórico-geográficos (10 questões) e Conhecimentos de ciências da vida (10 questões).

\* Redação.

3.3 – Cada questão da prova de múltipla escolha terá o valor de 2 (dois) pontos, e a redação de 20 (vinte) pontos.

3.4 – Data e horário de realização das provas: dia **04/12/2016** das 09h às 13h.

3.5 – As provas versarão sobre os conteúdos da base comum nacional do Ensino Médio e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de julgamento, de compreensão, de análise e de síntese.

3.6 – As provas serão realizadas nas dependências do IPTAN, na Avenida Leite de Castro, nº 1.101 – Bairro das Fábricas – São João del-Rei – MG.

3.7 – Para ter acesso ao local de realização de suas provas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o **documento de identidade** oficial com o qual efetuou sua inscrição.

3.8 – Ao entrar no local de realização das provas, o candidato deverá levar consigo apenas caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha. Não se permitirá ao candidato ingressar na sala das provas portando régua, calculadora ou similares; ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, relógio, telefone celular, beeper e, ainda, impressos de qualquer natureza, inclusive o próprio Manual do Candidato.

3.9 - Os candidatos deverão chegar ao local de prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidato após os horários estipulados.

#### **4 - CLASSIFICAÇÃO / ELIMINAÇÃO**

4.1 - Na apuração dos resultados do Processo Seletivo, será eliminado o candidato que apresentar resultado nulo (nota zero) na Redação.

4.2 - A classificação final será determinada pela ordem decrescente do somatório do total de pontos obtidos pelo candidato nas seis provas objetivas, com o número de pontos obtidos na Redação, até o limite das vagas oferecidas para o curso.

4.3 - Ocorrendo empate na última colocação, far-se-á o desempate através da nota de Redação.

4.4 - Persistindo o empate, será classificado o candidato que totalizar maior pontuação na prova de Conhecimentos Linguísticos.

4.5 – Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato com maior idade.

4.6 - Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova ou acatado recurso contra a classificação.

#### **5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 - A divulgação dos resultados do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2017 será feita até o dia 12/12/2016 através da Internet ([www.iptan.edu.br](http://www.iptan.edu.br)).

5.2 - Ocorrendo chamadas posteriores à primeira, a convocação de candidatos será feita também por meio da divulgação de listas na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do IPTAN, pelo telefone (32)3379-2725 e via Internet.

#### **6 – MATRÍCULA**

6.1 - A matrícula dos candidatos classificados será feita na Secretaria Geral do IPTAN, entre os dias 02 e 06 de janeiro de 2017, nos turnos da manhã, tarde e noite.

6.2 - Para se efetuar a matrícula inicial são necessários os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) – original e 02 cópias;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio – original e 02 cópias;
- c) Documento oficial de Identidade – original e 02 cópias; (xerocado em folha separadamente)
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original e 02 cópias;
- e) Título de Eleitor – original e 02 cópias;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino - 02 cópias;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 02 cópias;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência – original e 01 cópia;
- j) Comprovante de pagamento de Taxa de Matrícula, em favor do IPTAN.
- k) No caso de matrícula por Procuração, além dos documentos citados (de “a” a “j” acima), será necessário apresentar o instrumento hábil de Procuração, com firma reconhecida, e o Documento de Identidade do Procurador.
- l) Perderá direito à vaga no IPTAN o candidato que não apresentar a documentação completa, conforme aqui discriminada, dentro do prazo fixado para a respectiva matrícula;
- m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a devida assinatura do fiador.

## OBSERVAÇÕES:

**a) EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITAS MATRÍCULAS SEM A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

c) A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados.

e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

**f) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.**

## 7 – NORMAS GERAIS

7.1 – A Instituição se reserva o direito de não ministrar o curso caso não haja preenchimento total das vagas.

7.2 – A permanência mínima do candidato em sala de prova é de **uma hora e trinta minutos** a contar do início da prova.

7.3 – O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização das provas, será excluído do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

7.4 – A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

7.5 – Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

7.6 – Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

7.7 – Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IPTAN.

São João del-Rei, 15 de setembro de 2016.



Ricardo Assunção Viegas  
Diretor Geral - IPTAN